



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 784/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 10 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 994/19-CMV**

Vereadora Dalva Berto

Processo administrativo nº 8.531/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, referente ao cumprimento da Lei nº 10778/2003, que determina seja feita a notificação compulsória em casos de violência contra a mulher, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. As notificações compulsórias acima referidas tem sido preenchidas pelos profissionais de saúde e estão atendendo aos modelos sugeridos pelo Ministério da Saúde?
2. Em caso positivo para onde são encaminhadas e em que prazo?
3. Por meio das notificações é possível conhecer o numero de vítimas de violência doméstica e familiar que são atendidas pelo serviço de saúde do município? Quais os números de vítima que o município apresenta nos últimos 2 (dois) anos?
4. A Delegacia de Defesa da Mulher tem conhecimento desses números?
5. A Coordenadoria Especial da Mulher e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher estão sendo informados desses números?
6. Esta sendo realizado um mapeamento das formas de violência, dos agentes provocadores que provocam e dos tipos de violência?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA SAÚDE

Valinhos, 6 de maio de 2019

Para: Diretor do Departamento de Saúde Coletiva
De: Divisão de Vigilância Epidemiológica
Ref. Requerimento nº 914/2019

Sirvo-me da presente para responder as informações solicitadas pela Nobre Vereadora Dalva Berto, no requerimento nº 914/2019:

1. As Notificações compulsórias acima referidas têm sido preenchidas pelos profissionais de saúde e estão atendendo aos modelos sugeridos pelo Ministério da Saúde?

Sim

2. Em caso positivo para onde são encaminhadas e em que prazo?

As notificações compulsória de violência são encaminhadas para Vigilância Epidemiológicas, no prazo Maximo de 48 horas .

3. Por meio das notificações é possível conhecer o número de vitimas de violência doméstica e familiar que são atendidas pelo serviço de saúde do município? Quais os números de vitimas que o município apresenta nos últimos 2 anos?

Sim com as notificações é possível conhecer o numero de vitimas de violência domestica e familiar

Numero de notificações de violência contra mulher residente em Valinhos :

2017 – 70

2018 – 70

2019 – 32 (até 03/05/2019)

4. A delegacia da mulher tem conhecimento destes números?

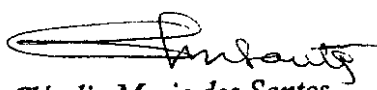
Não

5. A coordenadoria especial da mulher e o conselho municipal do direito da mulher estão sendo informados desses números?

Os dados são fornecidos, quando estes serviços solicitam.

6. Esta sendo realizado um mapeamento das formas de violência dos agentes provocadores que provocam e dos tipos de violência?

Sim


Cláudia Maria dos Santos
Divisão de Vigilância Epidemiológica
S.S. / D.S.C.
DIRETORA

